fls. 4273

de São Paulo, Dr(a). Andreza Maria Arnoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente J. S. D. S, Brasileiro, Casado, Ajudante Geral, RG 37.082.452-0, CPF 312.803.778-79, pai J. R. D. S, mãe M. D. M. F. D. S, Nascido/Nascida 13/04/1980, natural de Jacobina - BA, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 “caput” c/c Art. 61 “caput”, II, “f”, “j” e Art. 129 § 9º c/c Art. 61 “caput”, II, “j” e Art. 69 “caput” todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501991-12.2020.8.26.0009, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos que, no dia 09 de agosto de 2020, por volta da 01h00min, durante estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 (cf. Decreto Estadual n. 64.879 e Decreto Legislativo n. 06, ambos de 20.03.2020), na Rua Barbeiro de Sevilha, n. 140, São Lucas, nesta Capital, J. S. D. S, qualificado a fls. 12, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher na forma da Lei nº 11.340/06, ofendeu a integridade corporal da esposa T. V. L. D. S, causando-lhe as lesões corporais de natureza leve, descritas no laudo de exame de exame de corpo de fls. 14/15. Consta ainda que, nas mesmas circunstâncias de tempo e local, durante estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 (cf. Decreto Estadual n. 64.879 e Decreto Legislativo n. 06, ambos de 20.03.2020), J. S. D. S, qualificado a fls. 12, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher na forma da Lei nº 11.343/06, ameaçou a esposa T. V. L. D. S, por palavras, de causar-lhe mal injusto e grave. Conforme apurado, as partes conviviam maritalmente há vinte e dois anos, advindo quatro filhos. Na data dos fatos, o casal ingeriu bebida alcoólica e, em determinado momento, J ficou violento e agrediu a vítima com socos na região peitoral, chutes nas costas, bem como derrubou a esposa ao chão e bateu sua cabeça contra a parede, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, consistentes em ?equimose oval violácea no terço médio da face medial do antebraço direito com 4,0; equimoses violáceas ovais, agrupadas, área de 3 x 4 cm na face medial terço médio do braço esquerdo; equimose linear na região superior do ombro esquerdo com 5,0cm; escoriação linear fina com 0,5cm no supercílio esquerdo? (cf. laudo de exame de corpo de delito de fls. 14/15). Não satisfeito, o denunciado ofendeu e ameaçou T dizendo: ?sua vagabunda, puta...eu vou te dar um tiro?. Representação a fls. 07. Ante o exposto, denuncio J. S. D. S como incurso no artigo 129, §9º, c.c. o art. 61, inc. II, alínea ?j?; e no artigo 147, ?caput?, c.C art. 61, inc. II, alíneas ?f? e ?j?, na forma do artigo 69, todos do Código Penal. Requeiro que, recebida e autuada esta, instaure-se o devido processo penal, nos termos do artigo 394, §1º, inciso II do Código de Processo Penal, citando-se o denunciado para que apresente defesa preliminar, após o que deverá ser designada audiência para oitiva da vítima e interrogatório do denunciado, prosseguindo-se até final decisão condenatória. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2024.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, expedido nos autos da Recuperação Judicial DE VENTURA CEREAIS LTDA. (CNPJ Nº 22.037.540/0001-82); ROSIVAL VENTURA PROENÇA, EMPRESÁRIO PRODUTOR RURAL (CNPJ Nº 08.516.455/0001-76 (RFB) E 52.594.861/0001-49 (JUCESP) E CPF Nº 336.777.798-63); CELSO ANTONIO DOS SANTOS VENTURA, EMPRESÁRIO PRODUTOR RURAL (CNPJ Nº 08.507.297/0001-98 (RFB) E 52.593.505/0001-00 (JUCESP) E CPF Nº 049.072.118-48); CARLA APARECIDA ABE VENTURA, EMPRESÁRIA PRODUTORA RURAL (CNPJ Nº 18.302.015/0001-70 (RFB) E 52.593.844/0001-97 (JUCESP) E CPF Nº 021.271.228-44); MARIA CECILIA DOS SANTOS VENTURA, EMPRESÁRIA PRODUTORA RURAL (CNPJ Nº 09.160.923/0001-85 (RFB) E 52.609.288/0001-08 (JUCESP) E CPF Nº 026.890.048-52);THEREZA MARIA DO CARMO BODO DE CARVALHO, EMPRESÁRIA PRODUTORA RURAL (CNPJ Nº 34.894.850/0001-00 (RFB) E 52.594.507/0001-14 (JUCESP) E CPF Nº 246.828.608-10), DENOMINADOS ?GRUPO VENTURA?

PROCESSO Nº 1000040-67.2023.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 30 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON FALSETE GARCIA, liberado nos autos em 18/04/2024 às 08:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código jOd15XAG.

fls. 4274

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

Apresentaram o Plano de Recuperação Judicial às fls. 3696/3926, nos termos do art. 53, da Lei n° 11.101/2005, sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será na forma do art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005).

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de abril de 2024.

ADAMANTINA

1ª Vara Cível

EEDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o Leiloeiro nomeado, ARTHUR VIEIRA, matriculado na JUCESP sob n.º 1270, com escritório na Rua Alameda Padre Anchieta, Nº 239, Adamantina/SP, através da plataforma eletrônica www.verdeamareloleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

1) PROCESSO N°. 0000534-89.2023.8.26.0081 ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

2) EXEQUENTE: MARCOS ANTONIO BARBOSA CAZASSOLA (CPF: 404.359.838-65) e BIANCA PAULA MATOS(CPF: 390.112.138-23)

EXECUTADO: JUNINHO VEÍCULOS EIRELLI (CNPJ: 38.134.898/0001-63) E PATRICIA BRAGA LAHR (CPF: 326.001.848-48)

3) PRIMEIRO LEILÃO: Dia 04 de junho de 2024 a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 25 de junho de 2024 a partir das 14:00 horas, pelo maior lanço oferecido, exceto pelo preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade).

LOCAL: Dependências do Fórum, Avenida Ademar de Barros, nº. 133 ? Centro ? Adamantina ? São Paulo e simultaneamente através do site: www.verdeamareloleiloes.com.br.

Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão.

REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados, novamente em ?repasse?, por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

4) DÉBITOS DA AÇÃO: R$ 20.813,62 (vinte mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), em maio de 2023, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 82. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

5) DO BEM: Um veículo marca/modelo: I/FIAT 500 CULT, Placas: EPE-4117, Chassi: 3C3AFFAR9CT108289, Renavam: 348217870, ano de fabricação/modelo: 2011/2012, Cor Preta. Veículo em aparente bom estado de conservação, sem funcionar há três anos, bateria possivelmente descarregada.

6) AVALIAÇÃO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), em 28 de setembro de 2023.

6.1) LANCE MÍNIMO: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

7) DEPOSITÁRIO: Marcos Antônio Barbosa Cazassola, Rua Justo Giacomelli, nº 954, Penápolis/SP.

8) ÔNUS: Consta restrição financeira: Pendência Emissão CRLVe; Restrição Administrativa: Propr. Veículo c/ocorrência óbito; Consta débitos no DETRAN/SP, no valor total de R$ 9.091,61 (nove mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos), em 02 de abril de 2024. Outros eventuais constantes no DETRAN/SP. OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

9) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem o veículo, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos Tributários (IPVA, DPVAT, multas, licenciamento e demais taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, ?caput? e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

10) VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

11) LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. ARTHUR

VIEIRA, JUCESP sob nº 1270, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br.

12) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no local, no dia e nas horas mencionadas ou ofertar lanços pela Internet através do site www.verdeamareloleiloes.com.br, devendo, para tanto,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON FALSETE GARCIA, liberado nos autos em 18/04/2024 às 08:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código jOd15XAG.